Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Nota Técnica 1 SESAU/CGUE/HGR/DT/CT

1. FINALIDADE

Comunicar formalmente a redução crítica dos estoques de reagentes imuno-hematológicos indispensáveis à execução de testes pré-transfusionais e confirmatórios no âmbito do Hemocentro de Roraima e dos serviços hemoterápicos por ele atendidos; alertar para os riscos assistenciais e sanitários e solicitar providências emergenciais para assegurar a continuidade e a segurança da assistência transfusional.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os procedimentos imuno-hematológicos integram barreiras essenciais de segurança do ciclo do sangue. Conforme a indicação e a metodologia validada, incluem tipagem e confirmação ABO/RhD, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares, provas de compatibilidade, teste direto da antiglobulina humana, fenotipagem eritrocitária, resolução de discrepâncias e investigação de reações transfusionais.

Sua realização depende da disponibilidade de antissoros, hemácias reagentes, reagentes antiglobulina humana, cartões de gel ou outros sistemas analíticos validados, controles e insumos correlatos. A existência de hemocomponentes fisicamente disponíveis não garante, isoladamente, sua liberação segura: devem ser cumpridas as exigências de identificação, investigação e compatibilidade aplicáveis.

3. RISCO OPERACIONAL E ASSISTENCIAL

A persistência da insuficiência de reagentes, sem reposição tempestiva, poderá limitar ou inviabilizar a conclusão de testes essenciais, restringir a liberação de hemocomponentes e provocar interrupção parcial ou total das atividades laboratoriais pré-transfusionais, com repercussão imediata sobre o atendimento hospitalar.

3.1. Urgência e emergência: risco de atraso no suporte a hemorragias graves, politraumatismos, choque hemorrágico e outras condições tempo-dependentes.

3.2. Obstetrícia e cirurgia: possibilidade de comprometimento do atendimento a hemorragias obstétricas, cirurgias de grande porte e intercorrências perioperatórias.

3.3. Hematologia e oncologia: atraso ou restrição de transfusões em pacientes com insuficiência medular, neoplasias, hemoglobinopatias e outras doenças com dependência transfusional.

3.4. Segurança do receptor: a supressão indevida de etapas laboratoriais pode aumentar o risco de incompatibilidade eritrocitária, reações hemolíticas, lesão renal aguda, choque, coagulação intravascular disseminada e óbito.

A indisponibilidade dos insumos não autoriza a eliminação de etapas obrigatórias ou a adoção de métodos não validados. Os protocolos excepcionais de liberação de hemocomponentes em emergências devem permanecer restritos às situações previstas nas normas e nos procedimentos

institucionais, mediante avaliação médica, documentação e rastreabilidade; não constituem substituto permanente da rotina pré-transfusional.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Federal nº 10.205/2001 – disciplina as atividades relacionadas ao sangue, seus componentes e derivados e a proteção de doadores e receptores.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, Anexo IV – regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos, observadas as atualizações vigentes.

RDC ANVISA nº 34/2014 – boas práticas no ciclo do sangue, observadas as alterações e normas supervenientes aplicáveis.

A aplicação das disposições normativas deve considerar a redação vigente na data da emissão e os procedimentos operacionais aprovados do serviço.

5. POSSIBILIDADE DE DANOS IRREVERSÍVEIS

O desabastecimento não constitui apenas intercorrência logística: representa risco sanitário e assistencial de alta gravidade. A impossibilidade de disponibilizar, em tempo oportuno, suporte transfusional tecnicamente seguro pode contribuir para agravamento hemorrágico, falência orgânica, sequelas permanentes e óbitos potencialmente evitáveis. O esgotamento de reagentes críticos poderá impor restrição ou suspensão de procedimentos quando inexistir alternativa tecnicamente segura e regulamentarmente admissível.

6. PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS

À SESAU/RR: priorizar a reposição imediata dos insumos; acompanhar os processos de aquisição e os prazos efetivos de entrega; avaliar os instrumentos legais cabíveis para aquisição emergencial, inclusive nos termos da Lei nº 14.133/2021 quando presentes os pressupostos legais; e articular, se viável, apoio temporário de outros serviços da Hemorrede.

Às unidades hospitalares: cientificar as equipes assistenciais; revisar a programação de procedimentos eletivos com elevada probabilidade de transfusão segundo avaliação clínica; intensificar estratégias de uso racional de hemocomponentes e Patient Blood Management; e manter comunicação direta com as agências transfusionais e o HEMORAIMA.

RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS:

Diante do risco de indisponibilidade de testes pré-transfusionais e de liberação segura de hemocomponentes, recomenda-se às direções técnicas hospitalares a suspensão temporária da programação de cirurgias eletivas com possibilidade de necessidade transfusional, até que seja assegurada a capacidade laboratorial e hemoterápica necessária ao procedimento. A medida deverá ser implementada mediante avaliação conjunta das equipes cirúrgica, anestesiológica, assistencial e do serviço de hemoterapia, considerando risco hemorrágico, reserva transfusional, condição clínica e capacidade de resposta a intercorrências. Procedimentos urgentes, emergenciais e aqueles cujo adiamento represente risco clínico relevante deverão ser avaliados individualmente, com plano de contingência documentado e observância dos protocolos de transfusão de emergência aplicáveis. A retomada das cirurgias eletivas condiciona-se à confirmação, pelo serviço hemoterápico responsável, da disponibilidade dos reagentes e da capacidade de realização dos testes necessários à segurança transfusional.

Aos serviços hemoterápicos: monitorar diariamente estoque, consumo e autonomia de cada reagente crítico; comunicar imediatamente indisponibilidades; documentar limitações, atrasos e ocorrências; e adotar contingências formalmente aprovadas, sem comprometer os controles de

qualidade e a segurança transfusional.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMUNICAÇÃO DE RISCO

A presente Nota Técnica formaliza a ciência dos destinatários quanto ao risco de descontinuidade assistencial e subsidia decisões de gestão. Eventual restrição operacional deverá decorrer de avaliação técnica documentada, com comunicação tempestiva às instâncias competentes e preservação das medidas de segurança do paciente. Recomenda-se atualização periódica da situação até a normalização do abastecimento.

8. CONCLUSÃO

A Diretoria Técnica do HEMORAIMA alerta que a redução crítica dos estoques de reagentes imuno-hematológicos ameaça a continuidade dos exames pré-transfusionais e confirmatórios e, por consequência, a segurança e a disponibilidade do suporte transfusional à rede hospitalar estadual. A manutenção do cenário poderá culminar em paralisação parcial ou total das atividades afetadas, com risco de danos irreversíveis e óbitos evitáveis.

SOLICITA-SE CIÊNCIA IMEDIATA E ADOÇÃO PRIORITÁRIA DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, LOGÍSTICAS E ASSISTENCIAIS CABÍVEIS, COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

JÚLIO CÉSAR KONG

Médico Hematologista e Hemoterapeuta | CRM/RR 1575 | RQE 835

Diretor Técnico do Hemocentro de Roraima – HEMORAIMA

Em 10 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Kong Ormeno**, **Vice-presidente do Comitê Transfusional do Hospital Geral de Roraima**, em 10/11/2026, às 23:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24986271** e o código CRC **058BDA03**.